

**Lei Municipal nº 928, de 11 de julho de 2013.**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para manutenção do Centro de Referência Especializada em Ação Social e dá outras providências".

**O Prefeito do Município de São João - Estado de Pernambuco, JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear a manutenção e investimentos do **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.**

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos necessários á abertura do crédito especial de que trata esta Lei correrão à conta da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo Segundo** - O Crédito Adicional de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, especificando as dotações a serem anuladas e a classificação orçamentária a ser utilizada na execução da despesa.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder, por Decreto, a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA).

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos suplementares para ajustes do Crédito Adicional de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2013.

  
**JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**  
Prefeito

